

CAMPO DO TENENTE prefeitura municipal ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02.01/2024 - EXCLUSAO DOS CARGOS DE EDUCADOR INFANTIL E TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.01/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

- Art.1º Em face ao disposto no Ofício n.º 172/2024, expedido na data de 27/06/2024, que determina o cancelamento do provimento dos cargos de **EDUCADOR INFANTIL** e **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO**, em decorrência da necessidade de ajustes no requisito mínimo de ingresso na carreira pública Municipal, comunicamos a **EXCLUSÃO** de ambos os cargos referenciados do Concurso Público promovido pelo Município de Campo do Tenente, divulgado por intermédio do Edital n.º 01.01/2024 Quadro Geral.
- Art.2º No tocante aos sujeitos que se inscreveram previamente para os cargos de **EDUCADOR INFANTIL** e **TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO**, informamos que será oportunizado a solicitação da devolução dos valores pagos a título de inscrição, mediante preenchimento de requerimento próprio contido no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.
- Art.3º Os candidatos interessados em reaver o valor da taxa de inscrição, deverão acessar a "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente selecionar o campo "DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" seguindo o procedimento abaixo:
 - a) selecionar a instituição financeira de sua preferência (ex: Banco do Brasil), em seguida;
 - b) selecionar a natureza da conta cadastrada (conta corrente ou conta poupança);
 - c) informar o número da agência bancária, bem como o número identificador da conta;
 - d) encaminhar uma foto do cartão bancário que corrobore os dados da conta bancária (agência e conta);
 - e) discriminar por completo, o nome do titular da conta bancária;
 - f) informar o número do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da conta bancária;
 - g) chave PIX, caso possua.
- Art.4º Vale ressaltar, que o candidato inscrito deverá ser titular da conta bancária informada, sob pena de indeferimento da solicitação de devolução da taxa de inscrição.
- Art.5º O Município de Campo do Tenente PR e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de devolução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da devolução da taxa de inscrição.
- Art.6º O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição é comum e preclusivo a todos os candidatos, o qual permanecerá disponível pelo **PRAZO IMPRORROGÁVEL** das **0h do dia 28/06/2024 até às 23h59min do dia 28/07/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - I. Tão logo se encerre o prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição, a banca examinadora analisará os requerimentos protocolados, para posterior encaminhamento ao ente público promovente do certame, para que então este proceda com a efetivação das devoluções.
- Art.7º No que tange aos demais cargos ofertados no certame, informamos que o Concurso Público prosseguirá normalmente, conforme cronograma de execução pré-estabelecido.



Art.8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente (PR), 27 de junho de 2024.

Weverton William Vizentin Prefeito